PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I Nº 1.123

de 22 de fevereiro de 1.990.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE NCZ$. .. 90.000,00(NOVENTA MIL CRUZADOS NOVOS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCZ$ 90.000,00(noventa mil cruzados novos)para fazer frente as despesas decorrentes dos festejos Carnavalescos a - serem realizados no Ginásio de Esportes, localizado na Área de Lazer.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 22 de fevereiro de 1.990.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e Afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio.

Registra-se
A Secretária.
Maria Madalena da Silva
Secretária